



O presente material informativo da Auditoria Interna (CCI) tem o intuito de compartilhar conhecimentos e boas práticas em gestão pública com a comunidade da UFBA, tendo como principal fonte o [Ementário de Gestão Pública – EGP](#).

Normativos

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

[PORTARIA SEPT/ME Nº 2.963, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020](#). Dispõe sobre o reajuste dos valores previstos nos incisos II a VIII do § 1º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que trata da aplicação das alíquotas da contribuição previdenciária prevista nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

COMPRAS PÚBLICAS e LICITANTES ESTRANGEIROS

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020](#). Altera a Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal.

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

[PORTARIA SOF/ME Nº 4.512, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020](#). Divulga os prazos para as atividades do processo orçamentário federal no exercício de 2020, e dá outras providências.

CORREIÇÃO

[INSTRUÇÃO NORMATIVA CRG/CGU Nº 4, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020](#). Dispõe sobre os requisitos para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo e [INSTRUÇÃO NORMATIVA CRG/CGU Nº 5, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020](#). Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 12, 1º de novembro de 2011.

Julgados, pareceres e súmulas

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL e SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

[ACÓRDÃO Nº 83/2020 - TCU - Plenário](#).

9.2. dar ciência (...), com fulcro no art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, sobre as seguintes impropriedades, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

9.2.1. ausência de designação de servidores para as funções de Gestor e Fiscal Administrativo vinculados à execução dos contratos ou, na hipótese de acumulação das funções de fiscalização por um mesmo servidor, de falta de apresentação das devidas justificativas no respectivo processo administrativo, (...);

9.2.2. ausência de segregação de funções entre o planejamento e a fiscalização da contratação, não sendo prática recomendada que o responsável pela elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO) seja também designado para fiscalizar a respectiva execução contratual, (...);.

CONTRATAÇÃO POR POSTOS DE TRABALHO

[ACÓRDÃO Nº 59/2020 - TCU - 2ª Câmara](#).

1.7.1. Com fundamento na Resolução TCU 265/2014, art. 7º, dar ciência (...) quanto à necessidade de: (...)1.7.1.2.as contratações de serviços continuados permitirem a mensuração de desempenho, eliminando a contratação por postos de trabalho, exceto quando, comprovadamente, for inviável a aferição dos resultados, sob pena de violação ao art. 11 da IN-SLTI-MP 2/2008, à Súmula-TST 331 e à jurisprudência do TCU;.



Ano I – Edição 01 – Fevereiro 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO

[ACÓRDÃO Nº 59/2020 - TCU - 2ª Câmara.](#)

1.7.2. Com fundamento no art. 18 da Lei 8.443/1992 c/c art. 208, §2º do RI/TCU, recomendar (...) que avaliem a conveniência e a oportunidade de: 1.7.2.1. nos próximos relatórios de gestão, registrem se a ausência de informações para determinado tópico decorre da sua inexistência ou, caso contrário, apresentem as devidas justificativas para a ausência;

SUSTENTABILIDADE

[ACÓRDÃO Nº 271/2020 - TCU - 2ª Câmara.](#)

1.9. Recomendar (...), com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar os seguintes procedimentos: (...)

1.9.3. instituição de políticas para estimular o uso racional de papel, energia elétrica e água, e realizar a adesão a programas ligados à temática de sustentabilidade ambiental, de promoção de campanhas de conscientização dos servidores com vistas a reduzir o consumo de papel, água e energia elétrica, com vistas a aprimorar a gestão dos recursos renováveis e a sustentabilidade ambiental;

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

[ACÓRDÃO Nº 271/2020 - TCU - Plenário.](#)

1.7.2. dar ciência (...), com fundamento no art. 7º da Resolução/TCU 265/2014, sobre as seguintes impropriedades, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes: (...)

1.7.2.4. ausência de estudos técnicos preliminares que apontem para a vantajosidade e economicidade da contratação conjunta dos serviços de vigilância armada com os serviços de monitoramento digital, evidenciando os benefícios técnicos e econômicos advindos desta contratação em comparação com a

contratação em separado dos referidos serviços, contrariando a IN 5/2017 (...).

AUDITORIA INTERNA

[ACÓRDÃO Nº 276/2020 - TCU - Plenário.](#)

9.1. promover a oitiva (...), com fulcro nos arts. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, para, no prazo de 30 dias úteis, contados da ciência, se manifestar sobre as ações realizadas para conferir maior grau de independência à atividade de auditoria interna, nos moldes preconizados nas normas e padrões internacionais de auditoria, de forma a evitar que a instância que aprova o Plano de Auditoria e nomeia o chefe da Auditoria seja a mesma que terá sua gestão avaliada, (...).

Informativos, atos e publicações científicas

ESTÁGIO PROBATÓRIO e LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE

[NOTA TÉCNICA SEI Nº 15187/2019/ME](#) - Avaliação de estágio probatório. Contagem do período de licença para tratamento da própria saúde como de efetivo exercício.

ACUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS e RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

[NOTA TÉCNICA SEI Nº 16957/2019/ME](#) - Ao servidor detentor de 2 (dois) cargos de Professor não há óbice à percepção de Retribuição por Titulação em cada um dos cargos efetivos de professor ocupados, considerando que a RT configura vantagem pertinente ao cargo ocupado, desde que este cumpra os requisitos estabelecidos em regulamento para fazer jus a sua percepção.